



83
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

OF. N. Lorena, de de 1.96.....

Lei nº 657, de 29 de julho de 1968

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de NCr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminado:

<i>Categoria Econômica</i>	<i>Função</i>	<i>Discriminação da Despesa</i>	<i>NCr\$</i>
4.0.0.0		<i>Despesas de Capital</i>	
4.1.0.0		<i>Investimentos</i>	
4.1.1.0		<i>Obras Públicas</i>	
4.1.1.1.3	69	<i>Prosseguimento e Conclusão de Obras:</i>	
		<i>Conclusão do Prédio Escolar da Praça São João.....</i>	<i>42.000,00</i>
4.1.1.1.3	99	<i>Prosseguimento e Conclusão de Obras:</i>	
		<i>Para conclusão da Estação Rodoviária</i>	<i>70.000,00</i>
		<i>Total da Suplementação</i>	<u><i>112.000,00</i></u>

§ Único - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com o seguintes recursos:

<i>a) Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1967</i>	<i>364.737,03</i>
<i>Montante aplicado no exercício, c/abertura de Cred. Adicionais</i>	<u><i>111.742,98</i></u>
<i>Saldo restante</i>	<i>252.994,05</i>

b) Excesso de arrecadação já verificado na rubrica da receita, abaixo descrita:

<i>620/ 1.5.3.00 - Cobrança da Dívida Ativa</i>		
<i>Prevista</i>	<i>Arrecadada</i>	<i>Excesso</i>
<i>50.000,00</i>	<i>70.878,84</i>	<i>20.878,84</i>
<i>Total dos Recursos</i>		<u><i>273.872,89</i></u>

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de julho de 1968

ANTONIO TÍSSEO - *Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal em 29 de julho de 1968